DECRETO Nº 389, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 30 / 03 / 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA N, Nº 349, BAIRRO UNIÃO, DE PROPRIEDADE DO SR. VILMAR DE OLIVEIRA NEVES E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, nos arts. 2º e 6º do Decreto – Lei nº 3.365/1941 e art. 71, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado à Rua N, nº 349, bairro União, de propriedade do Sr. Vilmar de Oliveira Neves, nos termos da alínea "i" do art. 5º, do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º O imóvel que menciona o artigo anterior será desapropriado para implantação da 1ª fase do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP.

Art. 3º Fica o PROSAP autorizado a efetivar o pagamento das respectivas indenizações após o devido processo legal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 30 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL